

ERRATA

Na Portaria nº 264/2024 publicada no D.O.E. de 17/08/2024, Onde se lê: Desileide Aragão de Souza, Matrícula nº 370.347-9/SES, Leia-se: Desileide Aragão de Souza, Matrícula nº 370.347-9/SES.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
Secretaria de Saúde de Pernambuco

ERRATA

Na Portaria NCO nº 315 publicada no D.O.E. de 13/09/2024, Onde se lê: Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação, Leia-se: Esta Portaria retroage seus efeitos a 10/09/2024.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
Secretaria de Saúde de Pernambuco

Portaria NCO nº 327. A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 246 da Diretoria Geral de Assistência Prisional, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000130/2024-12 e SEI nº 2300001983.000182/2024-19;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Despacho nº 246 da Diretoria Geral de Assistência Prisional, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000130/2024-12 e SEI nº 2300001983.000182/2024-19, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
Secretaria de Saúde de Pernambuco

Portaria NCO nº 328. A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Memo nº 111/2022 do Hospital Getúlio Vargas, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000131/2024-59 e SEI nº 2300001035.000316/2022-59;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Memo nº 111/2022 do Hospital Getúlio Vargas, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000131/2024-59 e SEI nº 2300001035.000316/2022-59, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
Secretaria de Saúde de Pernambuco

Portaria NCO nº 329. A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 562/2022, DOE de 22/07/2022 da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar referente ao Ofício nº 311/2019 do Hospital Jesus Nazareno IV GERES - CARUARU, relativos ao processo SEI nº 2300011823.000006/2021-21 e SEI nº 2300011823.000143/2022-46;

II – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
Secretaria de Saúde de Pernambuco

Portaria NCO nº 330. A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria NCO nº 437, publicada no D.O.E de 19/12/2023, da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar referente ao Memo nº 12/2022 do Hospital Dom Moura e da SAIFs nº 26052019, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000160/2023-30 e SEI nº 2300000765.000406/2022-32.

II – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
Secretaria de Saúde de Pernambuco

Repartições Estaduais

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO, REFERENTES AO EDITAL CPRH Nº 01/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH torna pública a prorrogação dos prazos do Edital CPRH Nº 01/2024 de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA COM FOCO NA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO SEMIÁRIDO DE PERNAMBUCO, referentes ao resultado final e à assinatura do Termo de Fomento, conforme cronograma abaixo:

Eventos do Edital	Prazo
Análise do Plano de Trabalho e divulgação do resultado final da instituição selecionada	17/09/2024
Assinatura do Termo de Fomento	18/09/2024

Recife, 10 de setembro de 2024.
JOSE DE ANCHIETA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Administração Geral

PORATARIA AG/ATDEFN Nº 052/2024 - Recife, 13 de setembro de 2024.

A ADMINISTRADORA GERAL DA AUTARQUIA TERRITORIAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA-ATDEFN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.304 de 28 de dezembro de 1995.

Considerando o contido no Decreto nº 50.505 de 08 de abril de 2021;

Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal de que trata a Portaria Conjunta SAD/SEE/SES/DEFN Nº. 079, de 20 de julho de 2021. RESOLVE:

Art. 1º – Contratar candidato(a) adiante relacionado(a), através de Contrato de Direito Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia Territorial do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Art. 2º - Determinar que o(a) candidato(a) tenha seu contrato firmado a partir da data relacionada acima.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoguem-

THALLYTA FIGUERÓA PEIXOTO
Administradora Geral

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

RESOLUÇÃO Nº 148/2024, de 12 de setembro de 2024.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco - CEDCA-PE, no uso das competências regimentais e atribuições legais que lhe são

conferidas pelas Leis Estaduais nº 10.486/1990 e nº 11.232/1995, bem como o Decreto Estadual nº 27.480/2004, e:

Considerando a necessidade de assegurar a participação de entidades que atuam na promoção dos direitos da infância no Estado de Pernambuco, especificamente no desenvolvimento do Plano Decenal Estadual da Primeira Infância de Pernambuco, para o período de 2024 a 2034;

Considerando a importância da participação da sociedade civil e das comunidades indígenas na formulação de políticas públicas voltadas à primeira infância,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a inclusão de representantes da *Aldeia da Infância* na composição do Comitê Interinstitucional para planejamento e elaboração do Plano Decenal Estadual da Primeira Infância de Pernambuco. Passando a integrar o rol de representantes estabelecido no Art. 1º da Resolução CEDCA-PE nº 140, de 12 de julho de 2024.

Art. 2º A *Aldeia da Infância* será representada por um membro titular e um suplente, a serem indicados pela referida entidade, mediante ofício a ser encaminhado ao CEDCA-PE.

Art. 3º O Comitê Interinstitucional para o planejamento e elaboração do Plano Decenal Estadual da Primeira Infância em Pernambuco, para o período de 2024 a 2034, contará com a seguinte composição:

- I. Representantes (titular e suplente) da Secretaria de Criança e Juventude;
- II. Representantes (titular e suplente) da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas;
- III. Representantes (titular e suplente) da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional;
- IV. Representantes (titular e suplente) da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco;
- V. Representantes (titular e suplente) da Secretaria de Saúde de Pernambuco;
- VI. Representantes (titular e suplente) do Gabinete da Governadora;
- VII. Representantes (titular e suplente) da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, através do DPCA;
- VIII. Representantes (titular e suplente) da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, de Prevenção da Violência;
- IX. Representantes (titular e suplente) da Secretaria da Mulher;
- X. Representantes da Assembleia Legislativa de Pernambuco, Frente da Primeira Infância;
- XI. Representantes do Tribunal de Contas do Estado – Comissão da Primeira Infância;
- XII. Representantes (titular e suplente) do Núcleo de Pesquisa em Neuroscopia, Afetividade, Aprendizagem e Primeira Infância (NINAPI) da Universidade Federal Rural de Pernambuco;
- XIII. Representantes (titular e suplente) da Rede Estadual da Primeira Infância - REPI;
- XIV. Representantes (titular e suplente) do Fórum dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Pernambuco - FórumDCA;
- XV. Representantes (titular e suplente) da Aldeia da Infância.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Moura de Souza
Presidente do CEDCA/PE

REPUBLICADA POR HAVER INCORREÇÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

INFORME

No dia 13.09.2024, foi publicado no Boletim Interno nº 151/2024 do DETRAN-PE, contendo a Portaria DP nº 7392/2024, que teve como objeto designar como Agente Supridor do Shopping Costa Dourada Thomas da Silva Fernandes,estando disponível no site:https://www.detran.pe.gov.br

EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL - EPTI

PORATARIA EPTI nº 042/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – EPTI, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 4516, de 06 de junho de 2023, publicado no DOE em 07 junho de 2023;CONSIDERANDO os termos da PORTARIA EPTI Nº 036/2024, a qual designa THIAGO RUBENS RIBEIRO BASTOS DOS SANTOS, matrícula nº 12373966/03, Diretor de Planejamento desta EPTI, como substituto do Diretor Presidente, em caráter temporário, em função do gozo de férias do Diretor Presidente, e diante da necessidade de continuidade das atividades desenvolvidas no âmbito da Diretoria da Presidência no período compreendido entre 11/09/2024 a 30/09/2024, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado, de 06 de setembro de 2024;CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 48.377/2019;CONSIDERANDO a estrutura organizacional da EPTI;CONSIDERANDO os termos da Portaria EPTI nº 023/2023, de 18 de setembro de 2023, a qual constituiu a COMISSÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE - PROGRAMA PERNAMBUCO MAIS INTEGRO - PPMI, no âmbito desta EPTI, e alterações trazidas pelas Portarias EPTI nºs 036/2023 e 026/2024;RESOLVE:Art. 1º Revogar a Portaria nº 007/2023, Portaria EPTI nº 036/2023 e Portaria EPTI nº 026/2024;Art. 2º Instituir a COMISSÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE - PROGRAMA PERNAMBUCO MAIS INTEGRO - PPMI, no âmbito desta EPTI, cuja composição se dará conforme abaixo:I- Designar,ELISÂNGELA SILVA DE LACERDA CAMPOS, matrícula nº 1689460/04, como membro da COMISSÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE-PROGRAMA PERNAMBUCO MAIS INTEGRO - PPMI, no âmbito da EPTI;II- Designar,NATHÁLIA GOMES DE ARAÚJO MAIA, matrícula nº 6157211/02, como membro da COMISSÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE - PROGRAMA PERNAMBUCO MAIS INTEGRO - PPMI, no âmbito da EPTI;III- Designar,ANA CARINA DA SILVA COSTA, matrícula nº 15898776/01, como membro da COMISSÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE - PROGRAMA PERNAMBUCO MAIS INTEGRO - PPMI, no âmbito da

RESOLVE:

Art 1 - Dispensar a servidora Priscila Pereira Passos, Mat. N° 246.747-0, da Função de Coordenadora do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)

Art 2 - Designar a servidora Anna Emanuela Nunes Machado, Mat. N° 3452913-01, para a Função de Coordenadora do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)

Art 3 - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 27/08/2024.

Publique-se e cumpra-se.

Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira

Diretora - Presidente

